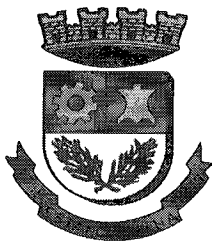


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**Ata da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 005/2025, Procedimento Administrativo
– Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13h30min, no Palácio da Prefeitura Municipal, fizeram-se presentes a Agente de Contratação e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria de nº 048/2025, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente à concorrência presencial de nº. 005/2025, cujo objeto é a **PERMISSÃO ONEROSA DE SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE A 5ª EDIÇÃO DO NATAL FAMÍLIA**. Em conformidade às condições editalícias do respectivo edital. No horário definido no Edital (13h30min) a Agente de Contratação deu como aberta a Sessão Pública de realização da Concorrência Pública, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** da(s) empresa(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s), a Agente de Contratação informou ao(s) presente(s) as regras da licitação e iniciou a contagem de prazo de tolerância para recebimento de propostas, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Apresentara(m) os devidos elementos necessários à participação no certame a(s) seguinte(s) empresa(s), a partir daqui denominada(s) de licitante(s): **CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**. A licitante **CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** credencia **DIEGO PAES NUNES** como seu representante legal neste certame. Em ato contínuo, foi solicitado o envelope (Proposta e Documentação), o que foi devidamente apresentado pela licitante. A Comissão começa com a fase de habilitação e analisa criteriosamente os documentos, passando em seguida para rubrica do licitante presente e também pela própria Comissão. Da análise do envelope de Habilitação, chega-se ao seguinte julgamento: a licitante **CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** é **HABILITADA**. Por conseguinte, a Comissão procedeu com a abertura do envelope nº 2 – Proposta da empresa **CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, HABILITADA** para o certame, tendo o seguinte desfecho:

Valor inicial de referência R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
VALOR INICIAL REGISTRADO					
Lance	Data/Hora	Fornecedor	Valor Unitário		Situação
01	13/11/2025	CIA DO CHOPP	R\$10.500,00	Proposta	Lance



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

		DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA			
	VALOR DO LANCE				
		CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		Sem lance	Sem Lance

Em ato contínuo, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio declara vencedora a licitante **CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** pelo valor de **R\$10.500,00** (dez mil e quinhentos reais). Assim sendo, estando todos de acordo, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio encerram a presente sessão. Ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) foi disponibilizada a documentação para efetuar sua(s) rubrica(s) e análise. Assim sendo, estando todos de acordo, a Agente de Contratação encerra a sessão o presente certame. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

SHEILA JUCIELI BRITO – Agente de contratação

DIEISON KUNST – Equipe de Apoio

ANA CAROLINE SAUER RAMOS - Equipe de Apoio

LICITANTE:

CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - DIEGO PAES NUNES